

PROJETO DE LEI 01-0317/2005 do Vereador Ushitaro Kamia (PFL)

"Dispõe sobre a denominação de "PRAÇA LAZER DAS CRIANÇAS" o atual local sem denominação, situado no início da Rua Duquesa de Faial, Bairro do Jardim Joamar São Paulo - Capital

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO D E C R E T A:

Art. 1º- Fica denominada de "Praça Lazer das Crianças" o atual local sem denominação, situado no início da Rua Duquesa de Faial Bairro do Jardim Joamar São Paulo - Capital

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."